



Câmara Municipal da Maia  
Gabinete da Presidência



## DESPACHO N.º 04/2024

### PROCEDIMENTO REGULAMENTAR

Os Municípios devem, cada vez mais, garantir que o exercício das suas competências, quer enquanto prestadores de serviços públicos ao cidadão, quer como intervenientes no exercício de atividades de iniciativa privada, esteja devidamente definido em normas claras e precisas;

Para o efeito, impõe-se que assumam o papel de edificar um quadro regulamentar, que refletindo as opções municipais, seja coerente, sistematize e integre as diversas áreas de atuação junto dos cidadãos;

O município da Maia, ciente desta necessidade, decidiu assegurar a atuação Regulamentar como uma das prioridades a desenvolver no âmbito da transparência e da eficiência da atividade municipal;

Para o efeito, determino:

1. que todas as iniciativas regulamentares, sejam previamente autorizadas pelo Presidente da Câmara;
2. o despacho de início do procedimento do Presidente da Câmara mencionará especificamente:
  - i) a designação da equipa redatora do Projeto, que deverá ser constituída pelo dirigente máximo do Departamento Jurídico e da unidade orgânica que tutela a atividade a regulamentar; bem como pelo Chefe de Divisão de Regulamentação, Contraordenações e Execuções e Fiscais do Departamento Jurídico e um Técnico Consultor Jurídico designado por este, podendo ser sugerida a participação de outro técnico especialista na área a regulamentar.
  - ii) a publicitação do início do procedimento, para efeitos da constituição de interessados previsto no artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, conforme modelo anexo;

**MAIA**

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

PR. DO DOUTOR JOSE VIEIRA DE CARVALHO 4470-202 MAIA  
TEL. 229 408 600 · FAX 229 490 170 · geral@cm-maia.pt · www.cm-maia.pt

ii) a fixação de um cronograma dos trabalhos a desenvolver, com referência ao prazo para a apresentação da proposta de Regulamento, para deliberação de Câmara de .../.../...para efeitos de discussão pública.

**3.** A comissão redatora, solicita, sempre que o considere necessário, a colaboração dos serviços municipais envolvidos na matéria a regulamentar.

Paços do Concelho da Maia, 19 de março de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO)

**MAIA**

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

PR. DO DOUTOR JOSE VIEIRA DE CARVALHO 4470-202 MAIA  
TEL. 229 408 600 - FAX 229 490 170 geral@cm-maia.pt - www.cm-maia.pt